



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

| |
|---|
| <p align="center">Câmara Municipal de Santo André Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais</p> |
|---|

| ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2025 | |
|-------------------------------|---|
| DATA: 26/09/2025 | PROCESSO Nº: 6092/2025 |
| MODALIDADE: | Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021. |
| DOTAÇÃO: | 33.90.39 - Manutenção das Atividades Legislativas - Outros Serviços de Terceiros - PJ. |
| EMPENHO: | 525/2025 DATA: 26/09/2025 VALOR: R\$ 2.500,00 |
| CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: | Até 5 (cinco) dias úteis da entrega e aceite da Nota Fiscal Eletrônica. |
| FORMA DE PAGAMENTO: | Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal) |
| PRAZO DE ENTREGA: | Nas condições especificadas nos itens 5 e 11 do Termo de Referência. |
| LOCAL DE ENTREGA: | Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905, das 9h às 19h ou por meio de correio eletrônico no endereço: imprensa@cmsandre.sp.gov.br . |
| SETOR RESPONSÁVEL: | Gerente de Comunicação Institucional <u>Gustavo Costa Ferreira</u> - (11) 3429-5945 gustavo.ferreira@cmsandre.sp.gov.br |

| | | | |
|-----------------------|--|------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | ABC REPÓRTER EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA | | |
| NOME FANTASIA: | Jornal ABC Repórter | | |
| CNPJ: | 06.141.809/0001-10 | | |
| ENDEREÇO: | Rua Tupi, 84 | | |
| CIDADE/UF: | São Caetano do Sul / SP | CEP: | 09530-530 |
| CONTATO: | Walter Estevam Jr | TELEFONE: | (11) 4221-6787/96589-1878 |
| E-MAIL: | comercial@jornalabcreporter.com.br | | |

2. OBJETO DO PEDIDO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.

| Item | Descrição | Preço Total (R\$) |
|--------------------------|--|---------------------|
| 01 | Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André na mídia local. Publicação no site. Período: 28/09 até 30/09 Tamanho 970x250 | R\$ 2.500,00 |
| Valor Total (R\$) | | R\$ 2.500,00 |





Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail
wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE SERVIÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

OBJETO: *Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.*

EMPRESA: *ABC Repórter Empresa Jornalística Ltda*

DECLARO que recebi a **Ordem de Serviço nº 32/2025, Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

DECLARO realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço/Compra estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, qualquer que seja o seu objeto, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária pela Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

I - advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração por até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

Data de Recebimento: 26/09/2025

Nome Completo do Responsável: Walter Estevam Junior

CPF: 028.598.098-05

Assinatura do Responsável



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1. Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.

1.1. Público-alvo: Homens e Mulheres de 18 a 80 anos de todas as classes econômicas que residem no município de Santo André.

1.2. Formatos:

1.2.1.1. Imagem impressa;

1.2.1.2. Imagem digital;

1.2.1.3. Vídeo curto para redes sociais.

2. Fundamentação da contratação

2.1. No próximo dia 29 de setembro, a Câmara Municipal de Santo André completará 133 anos. Pensando na relevância desta data cívica, planejamos veicular mensagem institucional em homenagem à Câmara em diferentes veículos de comunicação da região para manter uma boa imagem perante a população.

3. Descrição da solução

3.1. A Contratada deverá veicular a mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André de acordo com o formato de mídia disponibilizado pelo veículo.

4. Adequação orçamentária

4.1. A Dotação a ser onerada para a presente contratação é a 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

4.2. Durante a tramitação do processo, a Gerência de Orçamento e Finanças apresentará as demais informações relativas ao tema necessárias à contratação. O setor requisitante está ciente de que, após o levantamento das demais informações, será necessário seu acréscimo a este item anteriormente à assinatura do contrato;

4.3. Os valores dos anúncios permanecerão sigilosos na fase de contratação com a finalidade de evitar alterações por parte das empresas que trabalham com os mesmos meios de comunicação nos preços e quantidades negociados. Essas possíveis variações provavelmente poderiam fazer com que o gasto com publicidade exceda o limite previsto na lei eleitoral.

5. Quantidades e prazos das contratações

5.1. As quantidades de inserções para a veiculação da mensagem e prazos de contrato estão relacionadas abaixo:

| Meio: Site | 28/09 até 30/09 | | |
|--------------|-----------------|----|----|
| | 28 | 29 | 30 |
| ABC Repórter | 1 | 1 | 1 |
| ABCD Real | 1 | 1 | 1 |



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

| | | | | | | | |
|----------------------------|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Eco TV (Site) | 1 | 1 | 1 | | | | |
| Meio: Redes Sociais | 25/09 até 01/10 | | | | | | |
| Veículo | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 01 |
| ABC da Gente | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| ABC do ABC | | | | 1 | 1 | 1 | |
| ABC em OFF | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| ABCD Jornal | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Mauá Hoje | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| Santo André News | | | 1 | 1 | 1 | 1 | |

Digital Out of Home

Redemídia: Período de 25/09 até 06/10.

Aproximadamente: 1800 inserções.

Jornais: Dia 27/09/2025.

6. Especificações dos anúncios

- 6.1. ABC da gente: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.2. Portal Mauá Hoje: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.3. ABCD Jornal: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.4. ABC do ABC: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.5. ABCD Real: Banner no portal online.
- 6.6. ABC em Off: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.7. Santo André News: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.8. Site de notícias da Eco TV: Banner no portal online.
- 6.9. ABC Repórter: Banner no portal online.
- 6.10. Redemídia:
Imagem estática para TV Indoor.
- 6.11. Folha do ABC:
Tiragem: 20.000 exemplares.
Periodicidade: Semanal.
Publicação: 27/09/2025.
Página a inserir: Capa do jornal.
Tamanho: 29,7 x 15cm.
- 6.12. Imprensa ABC:
Tiragem: 10.000 exemplares.
Periodicidade: Semanal.
Publicação: 27/09/2025. Página a inserir: página ímpar.
Tamanho: 29,8 x 13cm.



7. Outras Considerações

- 7.1. Os arquivos, contendo as artes finais são de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Santo André (CMSA) e somente deverão ser fornecidos à CONTRATADA após o devido processo de contratação.
- 7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

- 8.1. A forma de contratação será realizada por Dispensa de Licitação, menor valor.
- 8.2. Os critérios utilizados para a escolha dos veículos orçados foram: tiragem, abrangência na cidade, periodicidade, relevância e valor do anúncio.
- 8.3. A CONTRATADA deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, comprovada com os seguintes documentos:
 - 8.3.1. Comprovante de cadastro de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
 - 8.3.2. Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.3.3. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - 8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 8.3.5. Declaração de não parentesco;
- 8.4. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica.

9. Obrigações da CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em cláusulas contratuais e neste Termo de Referência.
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

10. Obrigações da CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 10.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.3. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal nos respectivos sites, a CONTRATADA

deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução dos serviços;

10.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seu(s) preposto(s), garantindo-lhe(s) o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. Da forma de execução do serviço

11.1. A CONTRATANTE realizará o envio da peça de comunicação a ser publicada à CONTRATADA no máximo até 1 dia antes da publicação ou até o dia de fechamento de edição.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar a veiculação da mensagem de acordo com o seguinte:

- a) Jornal: Exemplar ou a página do anúncio;
- b) Rede social e site: relatórios de gerenciadores de anúncios (Meta Business e Google Ads) ou, na impossibilidade, prints da publicação com informação de data e hora do arquivo da imagem.
- c) Digital Out of Home: relatório de exibição com local dos pontos de exibição.

12. Do local e condições de entrega

12.1. A entrega de materiais de comprovação de divulgação da mensagem deverá ser realizada à Gerência de Comunicação Institucional em dias úteis no endereço: Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905, das 9h às 19h **ou** por meio de correio eletrônico no endereço: imprensa@cmsandre.sp.gov.br.

13. Do recebimento

13.1. Recebimento Provisório – A partir da data de recebimento dos comprovantes de veiculação o fiscal do contrato fará a verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e emitirá o correspondente termo de recebimento em até 05 (cinco) dias úteis, com observância do seguinte critério:

a) Em caso de não cumprimento das especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no Ato nº 4 de 2005 e demais legislação vigente.

13.2. Recebimento Definitivo – A partir da data de emissão do termo de recebimento provisório o fiscal do contrato concluirá sobre o efetivo atendimento das especificações do Termo de Referência até 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Decorrido os prazos e tendo sido atendidas todas as especificações necessárias, o fiscal do

contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

14. Pagamento

14.1. No preço, acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado);

14.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do documento de pagamento à Gerência de Orçamento e Finanças da CONTRATANTE, que se dará em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com prévia verificação de regularidade fiscal e trabalhista. Caso a CONTRATANTE não tenha recebido o documento de pagamento até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o prazo de envio à Gerência de Orçamento e Finanças passará a ser de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do documento de pagamento.

14.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira a ser procedida nos termos da Lei Civil.

15. Fiscalização Contratual

15.1. A CONTRATANTE designa a Assessora de Imprensa da Presidência como sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.

15.2. A designação visa segregar as funções desta contratação entre requisitante e fiscal dos ajustes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: ABC REPÓRTER EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OS 32/2025 - Processo CMSA 6092/2025 - Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 26 de setembro de 2025.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Walter Estevam Junior

Cargo: Representante legal

CPF: 028.598.098-05

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.